



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária Nº: 016/2021
Decisão : 837/2021-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.4.
Referência : Auto de Infração nº 9900047223/2020
Interessado : Brascon Gestão Ambiental Ltda

EMENTA: Aprova o Auto de Infração nº 9900047223/2020, lavrado em desfavor da empresa Brascon Gestão Ambiental Ltda, com julgamento à revelia.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Ordinária nº 016/2021, realizada por videoconferência, no dia 06 de outubro de 2021, apreciando o Auto de Infração nº 9900047223/2020, lavrado em desfavor da empresa Brascon Gestão Ambiental Ltda, sob relatoria da Conselheira Regina Celli Lins de Oliveira; considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que a relatora votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer da relatora, julgando procedente o auto de Infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. Coordenou a sessão o Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Antônio da Cunha Cavalcante Neto, Bruno Henrique Lagos, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Arruda D’Anunciação, Eloísa Basto Amorim de Moraes, Francisco Rogério Carvalho de Souza, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luiz Fernando Berhoeft, Regina Celli Lins de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de outubro de 2021.

Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel
Coordenador da CEEC